



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60**

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 266/2025
Data: 29/04/2025 - Horário: 15:41
Legislativo - EMD 28/2025

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda modificativa nº 28/2025 ao Projeto de Lei Ordinária 25/2025 – Altera Lei 1.262/2019 e dá outras providências.

Ementa: Altera o art. 1º do projeto de lei ordinária nº 025/2025

Autor: Aelton Antônio Figueiredo.

Art. 1º. Altera o art. 1º do projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, alterando o “representante da Associação dos Produtores de Soja e Milho de Tapurah/MT- APROSOJA” para “representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah” passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos I e V e revoga o inciso VII, todos do art. 2º, da lei 1.262, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente indicados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente; (NR)

II - 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tapurah - ACET, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV - 02 (dois) representantes do Sindicato Rural, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

V - 02 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação e/ou Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, podendo ser os dois representantes de uma única secretaria ou um de cada; (NR)

VI - 02 (dois) representantes do **Sindicato dos Trabalhadores**

Rurais de Tapurah, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VII - REVOGADO;

(...)

Artigo 2º. Os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária 25/2025 permanecem inalterados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei Ordinária 25/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias dias do mês de abril de 2025.

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador-Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda busca adequar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Indústria e Comércio – CONDES, para manter a representação dos pequenos produtores rurais através **do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah** retirando a APROSOJA que já é representada pelo Sindicato Rural de Tapurah, mantendo assim a participação e voz do pequeno produtor para o desenvolvimento agropecuário de Tapurah.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador-Republicanos